



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 1597, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Altera o art.5º, caput, e seu parágrafo 3º, das Leis Municipais números 1.554 e 1.555, ambas de 24 de agosto de 2011, e dá outras providencias.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O art.5º, *caput*, da Lei nº 1.544/2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art.5º. Para efetivação do Programa Acolher fica o Município autorizado a contratar temporariamente para cada equipe formada os seguintes profissionais:

- 02 (dois) psicólogos;
- 02 (dois) assistentes sociais”.

**Art.2º.** O art.5º, *caput*, da Lei nº 1.545/2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art.5º. Para efetivação do Programa Vida Nova fica o Município autorizado a contratar temporariamente para cada equipe formada os seguintes profissionais:

- 02 (dois) psicólogos;
- 02 (dois) assistentes sociais”.

**Art.3º.** Os programas Acolher e Vida Nova passam a integrar os serviços a cargo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social existente no Município, o qual fica autorizado a contratar um sub-coordenador, a fim de integrar a respectiva equipe.

§ 1º A Coordenação Geral do CREAS fica responsável pela execução das Medidas Socioeducativa e das Medidas de Proteção de Acolhimento Institucional, bem como pelas questões administrativas de ordem geral.

§ 2º. A Sub-Coordenação Especializada ora instituída fica responsável pelo

atendimento de menores de idade, mulheres, idosos e suas famílias em situação de violência doméstica, tal como estabelecido na Lei Municipal nº 1.555/2011.

§ 3º. Ficam equiparadas as remunerações pelas atividades laborais previstas nos §§1º e 2º, deste artigo.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

#### LEI Nº 1596, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam denominadas de RUAS: **ALECRIM, à Rua 01, SANTA CLARA à Rua 02, SANTA SALETE à Rua 03, MARIANA à Rua 04, SANTA ANA à Rua 05, SANTA HELENA à Rua 06, SANTA TEREZINHA à Rua 07, SANTA INES à Rua 08, SÃO LUCAS à Rua 09 e JOSÉ SILVESTRE à Rua 10**, todas localizadas no Loteamento Novo Alecrim II, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

#### LEI Nº 1595, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam denominadas de RUAS: **RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, JOSEFA PEREIRA DE LIMA, ISABEL COSTA, MARIA DOS ANJOS LIMA DO NASCIMENTO, LEONILDO TAVARES DE PAIVA, ELANDIA MIRTHES PIRES BARRETO, MARIA DE LOURDES TARGINO DA SILVA, FRANCISCO LOPES DA SILVA, JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO e Travessa JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA**, todas localizadas no Loteamento Bosque das Leucenas, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

**LEI Nº 1594, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada de **RUA LUIZ MARIANO**, a rua Projetada localizada na Comunidade As Marias, zona rural de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

**LEI Nº 1593, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DAS CAMPINAS, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal: o **CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DAS CAMPINAS**, portador do CNPJ de nº **14.633.837/0001-82**, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**EXPEDIENTE**

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba – Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)  
**Jornalista responsável:** José Cristiano Cosme Pereira – Reg. Prof.00767-RN FENAJ  
**Edição, Diagramação e Distribuição:** ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba / [assecom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assecom@prefeiturademacaiba.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

**LEI Nº 1592, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**EMENTA: Dá nova denominação a Praça Fabrício Gomes Pedrosa, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada de **PRAÇA PADRE JOSÉ AMORIM DE SOUZA**, a antiga Praça, localizada ao lado da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, neste município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 435, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Exonera a pedido Analista Municipal de Arquitetura, Habilitada em Concurso Público e dá outras providências.**

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. Exonerar a pedido a servidora concursada **RENATA DE OLIVEIRA BEZERRA**, do Cargo de **Analista Municipal de Arquitetura**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Macaíba, nomeada através da Portaria nº 688/2009 de 30 de setembro de 2009.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/12/2011, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 09 de dezembro de 2011.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

**LICITAÇÕES**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 112/2011**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E REFORMA DA PRAÇA AUGUSTO SEVERO, CENTRO, NO MUNICIPIO DE MACAÍBA/RN.**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Presidente da CPL do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que houve uma retificação no Item 9: Subitem 9.2: d do edital do processo licitatório em epigrafe, **onde se lê:** “c) Certidão de Quitação, emitida pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Macaíba, quanto a Garantia de Participação, conforme item 15 do edital.”, **Leia-se:** “c) Certidão de Quitação, emitida pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Macaíba, quanto a Garantia de Participação, conforme item 16 do edital”.; **onde se lê:** no Item 9: subitem 9.5: A falta de qualquer documento listado no item 8.2.; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou a ausência das vias originais para autenticação pela Comissão, ou a falta da apresentação da publicação da imprensa oficial; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico (*Envelope n.º 01*), tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, o Envelope “2”; **Leia-se:** “Item 9: subitem 9.5: A falta de qualquer documento listado no item 9.2.; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou a ausência das vias originais para autenticação pela Comissão, ou a falta da apresentação da publicação da imprensa oficial; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico (*Envelope n.º 01*), tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, o Envelope “2”. Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 14h00min. Macaíba/RN, 09/12/2011. Mileni M. Pessoa. Presidente.